

= LEI MUNICIPAL Nº 2.459 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010=

“Dá denominação especial ao calçadão de nossa cidade, de Praça de Alimentação Vera Lúcia Ricordi Garcia”.

Autor: Vereador Marcos Antonio de Alencar

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal
de General Salgado, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

*Art. 1º – O calçadão localizado na Praça Matriz “ Nossa Senhora das
Dores” de nossa cidade, sem denominação especial, passa a denominar-se **“PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO VERA LÚCIA RICORDI GARCIA”**.*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 16 de setembro de 2010.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*